

**COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA****REQUERIMENTO Nº , DE 2025**

(Do Sr. RUY CARNEIRO)

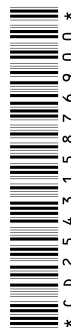
Requer a realização de Audiência Pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 383/2017, que destina 1% da Receita Corrente Líquida da União, Estados, Distrito Federal e Municípios ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 117, inciso VIII e art. 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 383/2017, que estabelece a obrigatoriedade da aplicação mínima de 1% da Receita Corrente Líquida no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Convidados:

- Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
- Presidente do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS);
- Dep. Danilo Cabral – Autor da Proposta;
- Prefeita Carmen Zanotto;
- Representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
- Fabiana Cardozo – Vice-Presidente do Colegiado Estadual de Assistência Social (COEGEMAS-SC);



- Thacio Silva Cordeiro – Vice-Presidente do Colegiado Estadual de Assistência Social (COEGEMAS-PB);
- Deputada Estadual Cida Ramos.

JUSTIFICAÇÃO

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) constitui política pública essencial para a proteção social de milhões de brasileiros em situação de vulnerabilidade. Contudo, a instabilidade orçamentária e a falta de garantia de recursos mínimos têm comprometido sua plena execução.

A PEC nº 383/2017 propõe assegurar, na Constituição, a destinação de ao menos 1% da Receita Corrente Líquida da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para ações e serviços socioassistenciais, representando avanço fundamental para a sustentabilidade e o fortalecimento do SUAS.

A realização desta audiência pública se justifica pela necessidade de ouvir gestores, parlamentares, representantes do governo e da sociedade civil, de modo a avaliar os impactos da proposta e contribuir para um debate qualificado que auxilie a Casa na deliberação desta matéria.

Assim, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado RUY CARNEIRO

